PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.995

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -- Fica denominada "Agostinho Zardeto", a antiga Rua 08 do Conjunto Habitacional Prefeito Eugênio Motta, defronte à Praça Nove de Julho, com início à Rua Angelo Gastardeli, e término à Rua José Martins Teles.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE FEVEREIRO DE 1.995.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 17 DE FEVEREIRO DE 1.995.

Paulo Moreau
Diretor